



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 18 de 26 de setembro de 1.970

Concede subvenção ao Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia e contém outras providências.

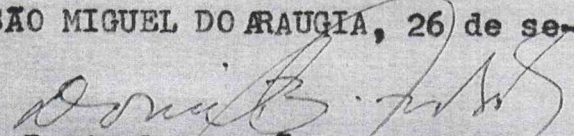
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado / de Goiás, DECRETOU e eu, PROFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder/ auxílio ao Sindicato Rural de São Miguel do Araguaia, por ocasião da 1ª Exposição Agro-Pecuária, na importância de Cr\$. - 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente que se fizerem necessário para cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, 26 de setembro de 1.970.


Dr. Dorival Brandão de Andrade
Prefeito Municipal.

Otaílvia Fagundes de Deus
Secretário.